



DECRETO Nº 004/2026 - DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS EM RESTOS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS INSCRITOS ATÉ DE 2025, PARA AJUSTES DE FONTES DE RECURSOS, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL N. 20.910 DE 06 DE JANEIRO DE 1932.”

JOEL ALVES RUFINO, Prefeito Municipal de RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos em restos a pagar, inscritos até 2025, que não foram ajuizados, referente a lançamentos de empenhos indevidos liquidados e/ou sobras de valores ajustados, para ajustes de fontes de recursos processados de forma errônea.

Artigo 2º - Fica o setor contábil da Prefeitura e dos Fundos deste município autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário das informações do setor jurídico.

Artigo 3º - Eventual débito cancelado e que eventualmente ajuizado e não citado a Prefeitura e os Fundos, poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário e, caso necessários retroagir seus efeitos para fechamento patrimonial de 2025.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, aos 30 de janeiro de 2026.

JOEL ALVES RUFINO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.riodosbois.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6585c9-02022026104629**